

blica, consistente em deixar de regulamentar uma lei, equivale à denegação do exercício da função administrativa.

(...)

Anote-se que, em caso de omissão do Poder Executivo, autores de peso entendem haver a possibilidade de mandado de injunção, mandado de segurança, bem como de ação de inconstitucionalidade por omissão.

(...)

Conforme demonstrado, entendemos haver crime de responsabilidade do Presidente da República se ocorrer a omissão descrita.”

(págs. 52, 53, 61, 120, 121 e 123)

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/5/02

Arselino Tatto

**PARECER Nº 622/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2002**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 4/2002, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a realização anual da Conferência Municipal Sobre Produção Mais Limpa, no decorrer do mês de abril, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Estabelece também que deverão ser convidadas para participar do evento ora insituído a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, a Revista Meio Ambiente Industrial, a Associação Brasileira de Advogados Ambientalistas, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, órgãos públicos e organizações não governamentais envolvidos com o desenvolvimento de tecnologias ambientais para a produção mais limpa.

A propositura encontra amparo nos arts. 14, III, da Lei Orgânica do Município, e 232, V, 237, parágrafo único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/5/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Antonio Paes - Barão - Relator

Alcides Amazonas

Arselino Tatto

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo

William Woo

**EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2002, com início às 14 horas, no Auditório Dr. Oscar Pedrosa Horta, 1º andar, realizou-se a sétima reunião ordinária desta Comissão, sob a presidência do nobre Vereador Roger Lin e com a presença dos senhores vereadores Toninho Campanha, Dalton Silvano, Devanir Ribeiro e Humberto Martins. Aprovada a ata da reunião anterior, foram exarados os seguintes pareceres: parecer 567/02, favorável ao PL 42/02; parecer 568/02, favorável ao PL 40/02 e parecer 569/02, favorável ao PL 48/02. Foi concedido vistas do PL 393/01 ao Vereador Devanir Ribeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente encerrou os trabalhos. A integra da reunião consta das notas taquigráficas. E, para constar, eu, Amélia Mayumi Iguchi Machino, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

**PARECER 629/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 419/1999.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran objetiva permitir ao Poder Executivo Municipal, a fixar e cobrar mensalmente o preço público relativo ao espaço de solo urbano ocupado pelo sistema de posteameto da rede elétrica e de iluminação pública.

A fixação e a cobrança do preço público a serem efetivas por Decreto, devendo considerar a área ocupada pela base do poste padrão junto ao solo, multiplicada pelo número de postes existentes dentro do território do Município.

Pretende vincular a receita proveniente desta lei para ser obrigatoriamente aplicada nas áreas da Saúde e da Educação. A permissão de uso sempre ocorre a título precário e será oneroso no caso de uso de vias públicas, inclusive do respectivo espaço aéreo e subsolo, para a implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado, conforme definido no Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001, onde estabelece a fórmula de cálculo do preço público a ser cobrado.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente apresentando substitutivo, onde substitui a expressão solo urbano por solo em áreas públicas municipais, e face ao processo de privatização das empresas que ocorre atualmente, altera o nome da Eletropaulo S.A. para concessionária de energia elétrica.

Tratando-se de caso específico de utilização do posteameto da rede elétrica e de iluminação pública, que se enquadra na forma onerosa do Decreto supra citado, que é mais abrangente por enquadrar todos os possíveis tipos de serviço, nada temos a opor a sua aprovação.

Favorável, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/05/02.

Roger Lin - Presidente

Humberto Martins - Relator

Dalton Silvano

Domingos Dissei

Farhat

Toninho Campanha

**PARECER 631/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/2001.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Celso Jatene objetiva permitir a exclusão dos veículos particulares dos policiais civis e militares da ativa, residentes no município de São Paulo e que trabalham em Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, o qual exige uma disponibilidade de 24 horas por dia, da restrição a circulação de veículos instituída pela Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997.

A exclusão do rodízio prevalecerá para um único veículo de cada policial, que deverá ser identificado com um selo adesivo, afixado no vidro dianteiro, a ser adquirido às expensas do beneficiário ou de suas Associações de Classes.

A Comissão de Administração Pública entendeu que a Guarda Civil Metropolitana também se enquadra no Regime Especial de Trabalho Policial, e consoante informações do Executivo colacionados aos autos, destaca-se que, se necessário, os componentes daquela corporação utilizam seus carros particulares para o exercício de suas atividades, apresentando substitutivo que também os beneficia.

A segurança pública hoje é uma das maiores preocupações da população e o uso dos veículos particulares dos policiais vem colaborando de forma imprescindível na solução de muitos

casos, pois além de não levantarem suspeitas, não são reconhecidos como as viaturas.

Favorável, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/05/02.

Roger Lin - Presidente

Farhat - Relator

Dalton Silvano

Domingos Dissei

Toninho Campanha

**EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Aos dois dias do mês de maio de 2002, com início às 13 horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, realizou-se a quinta reunião ordinária desta Comissão, sob a presidência do nobre Vereador Gilberto Natalini e com a presença dos senhores vereadores Celso Cardoso, Beto Custódio, Havanir Nimitz e Raul Cortez. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente deu ciência aos senhores membros de correspondências recebidas pela Comissão, informou a entrada na Secretaria, no decorrer da semana, das seguintes proposituras: PL 582/01, teve a relatoria atribuída ao Vereador Beto Custódio; PL 3/01, teve a relatoria atribuída à Vereadora Havanir Nimitz e PL 256/00, teve a relatoria atribuída ao Vereador Raul Cortez. Deu ciência da entrada na Comissão do DOCREC nº 247/02, de autoria da Secretaria Municipal de Educação. Foram exarados os seguintes pareceres: parecer 388/02, favorável ao PL 47/01; parecer 389/02, favorável ao PL 704/01; parecer 390/02, favorável ao PDL 3/02; parecer 391/02, favorável ao PDL 4/02; parecer 392/02, favorável ao PDL 47/01; parecer 393/02, favorável ao PDL 48/01; parecer 394/02, favorável ao PL 559/01; parecer 395/02, favorável ao PL 631/01; parecer 396/02, favorável ao PL 632/01; parecer 397/02, favorável ao PL 648/01; parecer 398/02, favorável ao PL 659/01 e parecer 399/02, favorável ao PL 707/01. Após, foram deliberados os seguintes: 1) visita da Comissão à EMEF Anna Silveira Pedreira, no dia 17 de maio próximo, 2) audiência com a Senhora Secretária Municipal de Educação, com os membros desta Comissão, acompanhados de representantes das entidades dos servidores municipais ligados à Educação, no dia 07 de maio próximo, às 10 horas, para discutir problemas relativos à transferência dos equipamentos e pessoal das creches para a SME e a adequada formação das ADIs; 3) Envio de ofício ao membro da Comissão, ausente nas reuniões ordinárias, para solicitar indicação de um substituto. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, não sem antes convocar a todos para a próxima reunião ordinária. A integra da reunião consta das notas taquigráficas. E para constar, eu, Amélia Mayumi Iguchi Machino, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e por mim subscrita.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2002, com início às 13 horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, realizou-se a sexta reunião ordinária desta Comissão, sob a presidência do nobre Vereador Gilberto Natalini e com a presença dos senhores vereadores Beto Custódio, Havanir Nimitz, José Mentor e Raul Cortez. O Senhor Presidente anunciou a justificativa de falta do Vereador Celso Cardoso. Informou a entrada na Secretaria, no decorrer da semana, das seguintes proposituras: PL 718/01 e PL 151/02 tiveram a relatoria atribuída ao Vereador Beto Custódio; PL 617/01 e PL 66/02 tiveram a relatoria atribuída ao Vereador Celso Cardoso; PL 53/01 e PL 438/01 tiveram a relatoria atribuída à Vereadora Havanir Nimitz; PL 474/01 e PL 201/02 tiveram a relatoria atribuída ao Vereador José Mentor; PL 569/01, PL 359/01 e PL 103/02 tiveram a relatoria atribuída ao Vereador Raul Cortez; PL 613/01, PL 149/02 e PL 64/02 tiveram a relatoria atribuída ao Vereador Jorge Taba. Foram exarados os seguintes pareceres: parecer 570/02, favorável ao PL 11/02; parecer 571/02, favorável ao PL 133/02; parecer 572/02, favorável ao PL 141/02; parecer 573/02, favorável ao PL 467/01; parecer 574/02, favorável ao PL 555/01; parecer 575/02, favorável ao PL 581/01; parecer 576/02, favorável ao PL 582/01; parecer 577/02, favorável ao PL 630/01; parecer 578/02, favorável ao PL 637/01; parecer 579/02, favorável ao PL 649/01; parecer 580/02, favorável ao PDL 9/02 e parecer 581/02, favorável ao PDL 16/02. Foram concedidas vistas do PL 356/00 ao Vereador José Mentor e dos PLs 459/95 e 256/00 ao Vereador Gilberto Natalini. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, não sem antes convocar todos para a próxima reunião ordinária. A integra da reunião consta das notas taquigráficas. E para constar, eu, Amélia Mayumi Iguchi Machino, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e por mim subscrita.

**PARECER 640/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 12/02.**

De autoria do nobre Vereador Humberto Martins, a presente propositura visa à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Edgar Souza Brito.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade (fls. 07).

Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, não vemos óbices à aprovação da matéria, eis que se trata de homenagear a um líder evangélico, formado teólogo pela Confederação Pentecostal do Brasil. Essa agremiação evangélica conta hoje com 110 igrejas, 40 pastores, 38 evangelistas, 160 presbíteros, 145 diáconos e 200 cooperadores. Foi homenageado com a Comenda Gran Cruz da Sociedade Brasileira de Estudos Municipalistas e escolhido Conselheiro do Conselho de Integração Parlamentar Nacional. Participa tambem como membro da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, da Confraternização das Assembleias de Deus do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Pastores do Brasil.

Diante de todo o exposto, não poderia deixar de ser favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimitz - Relator

Beto Custódio

Raul Cortez

**PARECER 632/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/01**

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, o presente projeto institui a Fundação Centro Cultural “Prof. Sérgio Buarque de Holanda”, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura. Sua finalidade será a de preservar a memória do jornalista e historiador Sérgio Buarque de Holanda, divulgar a sua obra e idéias e resgatar a história contemporânea dos movimentos populares. Para tanto, dentre outras atribuições, a Fundação deverá organizar um museu de objetos pessoais do historiador, um programa de visitação de alunos das redes pública e privada de ensino, promover ciclos de debates, organizar uma memória oral, com depoimentos de personalidades sobre a vida e obra do historiador e sobre os movimentos sociais contemporâneos.

Mensalmente, a Prefeitura deverá subvencionar a Fundação com 50 mil UFIRs, (cerca de 53 mil reais), além de reservar uma dotação financeira inicial de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), para a aquisição e reforma do imóvel destinado à sede da Fundação, o qual foi residência do Sr. Sérgio Buarque de Holanda, nesta Capital, à Rua Buri, 35, Pacaembu.

Há, no processo, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade(fl.s. 15/16) e Comissão de Administração Pública - favorável (fls. 39/41), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo.

Essas informações (fls. 26/38) elogiam a iniciativa quanto ao mérito.

De nossa parte, quanto ao mérito e ao interesse público, não vemos dificuldades em apoiar a iniciativa do ilustre Vereador proponente, já que se trata de preservar a memória e a obra de um dos nossos mais ilustres e sábios pesquisadores sociais, que aqui residiu e trabalhou proficuamente, durante vários anos.

Além disso, conforme a propositura prevê, o espaço onde a Fundação se situará, tornar-se-á mais um ponto de referência cultural da cidade, abrindo-se para a comunidade e para a sociedade paulistana, que ali poderá usufruir de uma série de eventos culturais, educativos e artísticos, através de uma programação variada e de qualidade.

É dever de um povo e de uma nação que se prezam, preservar a sua memória e os feitos de seus grandes mestres. É uma obrigação do poder público, mormente de uma Administração consciente de suas responsabilidades, amparar, patrocinar e levar adiante projetos desta natureza e importância.

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer, em face de seus méritos e do interesse público incontest.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimitz - Relatora

Beto Custódio

Raul Cortez

**PARECER 636/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/01**

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em epígrafe dispõe sobre a criação de Pólos Olímpicos Municipais, nos Centros Desportivos Municipais e Centros Educacionais Esportivos, com o objetivo de formar atletas capacitados à competição olímpica, tais como o atletismo, as artes marciais, a ginástica olímpica, o futebol, o voleibol, o basquetebol etc...

Acompanham a propositura os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça - pela constitucionalidade e legalidade (fls. 8/9); Comissão de Administração Pública - favorável (fls. 22/23), após ter recebido informações de órgãos técnicos do Executivo (fls. 18/21).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando a propositura quanto ao mérito e ao interesse público, não pode deixar de dar o seu aval a esta iniciativa, a qual se insere dentre aquelas que se preocupam com a prática desportiva como fator não só de lazer para a população, mas principalmente como competição sadia, traduzida nos ideais olímpicos tradicionais.

Além disso, como a propositura prevê que os Pólos Olímpicos a serem criados aproveitarão as estruturas já existentes dos Centros Desportivos Municipais (CDMs) e dos Centros Educacionais Esportivos (CEEs), não haverá a necessidade de uma demanda muito grande de recursos financeiros para sua consecução, uma vez que aproveitarão os equipamentos já disponíveis e a infra-estrutura já em funcionamento.

O objetivo maior do projeto é o de formar atletas olímpicos nas modalidades as mais diversas, com prioridade para o atletismo, a qual, sabidamente, é a modalidade olímpica por excelência e da qual participam jovens das classes menos favorecidas de nossa sociedade.

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Raul Cortez - Relator

Havanir Nimitz

Beto Custódio

**PARECER 637/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 613/01.**

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em análise institui o programa de parceria com associações de bairro e outras instituições organizadas da sociedade, para a formação de agentes culturais que valorizem a história local, a vocação do bairro, seus marcos históricos e arquitetônicos.

O Poder Público municipal deverá organizar cursos de capacitação e de formação para as pessoas que se interessarem em participar do Programa, de modo a se tornarem elementos multiplicadores, na comunidade, das atividades culturais e da história local, de modo a preservar os usos e costumes locais, além dos marcos e prédios de importância histórica e/ou arquitetônica, porventura existentes.

Pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela Constitucionalidade e legalidade (fls. 5/7); Comissão de Administração Pública - favorável (fls. 8).

O mérito e o interesse público presentes no projeto são incontestes, uma vez que, ao valorizar os elementos culturais, arquitetônicos e históricos locais, estará oferecendo a essas pessoas a oportunidade de conhecerem melhor a sua própria história e a sua identidade como pessoa e o seu papel dentro da sociedade onde está inserido, levando-o a valorizarem-se e a valorizar o seu bairro, a sua história e o seu semelhante. Desse modo, não poderia esta Comissão pronunciar-se de forma diferente e nossa opinião é certamente favorável ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Jorge Taba - Relator

Havanir Nimitz

Beto Custódio

Raul Cortez

**PARECER 638/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/02**

Tendo a autoria do nobre Vereador Milton Leite, a presente propositura visa à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Prof. Samuel Jacobs.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade (fls. 8).

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices à aprovação da matéria, eis que se trata de prestar justa homenagem a quem, nascido em Andradina, no interior deste Estado, tem-se dedicado, ao longo dos anos, ao ensino na Universidade de Santo Amaro - UNISA, onde atualmente é o pró-Reitor administrativo, e também à Administração do Hospital Paulistano e ao Laboratório Paulistano, todas entidades situadas nesta Capital.

Diante do exposto, não poderia deixar de ser favorável o nosso parecer, tendo em conta que se trata de uma pessoa que sempre soube aliar sua vocação empresarial às preocupações com a educação, com a saúde e com o convívio social sadio. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Jorge Taba - Relator

Raul Cortez

Havanir Nimitz

Beto Custódio

**PARECER 639/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 5/02**

Tendo a autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a presente propositura visa à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Sidney Storch Dutra.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade (fls. 10).

Quanto ao mérito, que nos cabe analisar, consideramos pacífica a aprovação da matéria, tendo em vista que se trata de prestar justa homenagem a quem se tem dedicado, ao longo dos anos, a intensas atividades sócio-comunitárias, como Diretor geral do Hospital São Vicente, em Curitiba, como Diretor administrativo-financeiro da AMICO - Assistência Médica, como Presidente da Organização Santamarense de Educação e Cultura e como Reitor da Universidade de Santo Amaro - UNISA.

Nascido no interior de Minas Gerais, na cidade de Conselheiro Pena, foi aqui em São Paulo, no entanto, que o Dr. Sidney Storch Dutra desenvolveu toda sua brilhante e exemplar carreira empresarial, ao lado de intensa atividade associativa, como membro do Conselho Deliberativo da ADVB - Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, como membro da ABACH - Academia Brasileira de Arte, Cultura e História, como Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo, como Presidente da Federação dos Empresários, Executivos e Profissionais Liberais Adventistas do Brasil, como membro do Conselho Deliberativo da ANUP - Associação das Universidades Particulares.

Reconhecendo os méritos de seus empreendimentos e de suas ações, diversas entidades e associação têm concedido ao Dr. Sidney Storch Dutra uma série de comendas e homenagens, destacando-se dentre elas o troféu “Borba Gato” (do jornal “A Gazeta de Santo Amaro”), o troféu “Botina Amarela” (da Casa de Cultura de Santo Amaro e do Centro das Tradições de Santo Amaro), a medalha “Marechal Deodoro da Fonseca” (da Academia Brasileira de Arte, Cultura e História), etc...

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer, tendo em conta tratar-se de uma pessoa que sempre soube aliar sua vocação empresarial às preocupações com a educação, com a saúde e com o convívio social sadio.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Havanir Nimitz

Beto Custódio

Raul Cortez

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

Convida o público interessado a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PROJETOS DE LEI: 779/98 654/01 435/01 e 525/01

**DATA:**29 de maio de 2002 **HORÁRIO:**10:00

**LOCAL:** - Auditório Oscar Pedroso Horta - 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaréi, 100 - Bela Vista

**Projeto de Lei: 654/01 - Autor: Lucila Pizani Gonçalves** - Dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da rede pública municipal de ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar.

**Projeto de Lei: 435/01 - Autor: Farhat** - Institui o Programa “Vem Brincar Comigo”, e dá outras providências.

**Projeto de Lei: 525/01 - Autor: Gilson Barreto** - Dispõe sobre a identificação de recém-nascido pelo sistema DNA.

**Projeto de Lei: 779/98 - Autor: Carlos Neder** - Dispõe sobre a utilização da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo - pelos serviços municipais de vigilância, e dá outras providências.

**SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - LEG.3**  
**DECRETO LEGISLATIVO 10 DE 21 DE MAIO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 34/01) (VEREADOR TONINHO PAIVA)**

*Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Cláudio Roque Buono Ferreira, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Cláudio Roque Buono Ferreira.

Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de maio de 2002.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de maio de 2002.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de São Paulo** convida os srs. Vereadores e o público interessado para **Palestra/Debate sobre Gravidez na Adolescência, dia 28.5.2002, às 12h30min, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita**, Viaduto Jacaréi nº 100, 8º andar, Bela Vista. Palestrantes convidados: **Dr. Marco Aurélio Galletta**, Médico Assistente da Clínica Obstétrica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e **Dr. Noely Paula Cristina Lorenzi**, Médica Ginecologista do Departamento de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo.

#### SECRETARIA DA CÂMARA

**DIRETORIA GERAL**

PORTARIA 22577/02

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13, GLAUBER RODRIGUES ALENCAR, 16º SSP, registro 258